

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DO ADMINISTRADOR DO
HGI CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 38.456.508/0001-71
REALIZADO EM 08 DE ABRIL DE 2021**

Por este instrumento particular, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 1.820, de 08 de janeiro de 2016, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social ("Administradora") na qualidade de administradora do **HGI CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 38.456.508/0001-71 ("Fundo"), diante da faculdade para emissão de novas cotas por meio de ato do administrador, nos termos do artigo 37, do regulamento do Fundo, **RESOLVE**:

Aprovar a 2ª emissão de cotas do Fundo, a ser distribuída sob esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("ICVM 476"), conforme alterada, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("ICVM 472"), do Regulamento do Fundo e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, **destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo** ("Oferta"). As demais características da Oferta são ora aprovadas nos termos do suplemento constante do Anexo I ao presente instrumento; bem como aprovar a contratação remunerada da **HIGH GESTÃO E INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.647.754/0001-40, na qualidade de Gestora do Fundo ("Gestora") para intermediar a Oferta na qualidade de instituição distribuidora líder, sob regime de melhores esforços de colocação, bem como a contratação de eventuais demais prestadores de serviços necessários para concretização da Oferta.

Fica autorizado o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente a promover a devida averbação deste instrumento à margem do registro anteriormente realizado.

São Paulo, 08 de abril de 2021

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

HIGH GESTÃO E INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora



ANEXO I
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DO ADMINISTRADOR DO
HGI CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 38.456.508/0001-71
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2021

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO

1. **Quantidade de Cotas:** de acordo com o preço unitário da cota na data de integralização, respeitando o montante máximo de R\$ 103.000.000,00 (cento e três milhões de reais)
2. **Valor de Emissão:** R\$ 103,00 (cento e três reais)
3. **Taxa de distribuição por cota:** R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
4. **Valor de aquisição:** R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos)
5. **Montante Mínimo da Emissão:** de acordo com o preço unitário da cota no fechamento do dia anterior à data de integralização, respeitando o limite mínimo de 1 (uma) cota
6. **Quantidade Mínima de Cotas:** 1 (uma) cota
7. **Montante Máximo da Emissão:** R\$103.000.000,00 (cento e três milhões de reais)
8. **Quantidade Máxima de Cotas:** de acordo com o preço unitário da cota na data de integralização
9. **Forma de Distribuição:** distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, a ser conduzida sob o regime de melhores esforços.
10. **Prazo de Distribuição:** até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de comunicação do início da oferta à CVM
11. **Direito de Preferência:** Será assegurado aos Cotistas detentores de cotas ou recibos de cotas subscritas e integralizadas do Fundo no fechamento do dia **13 de abril de 2021** e que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo, no ambiente escritural exclusivamente, no fator de proporção equivalente a fator de proporção para subscrição de Novas Cotas equivalente a 7,79186374, a ser aplicado sobre o número de cotas integralizadas e detidas por cada Cotista na data de corte, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo), nos prazos indicados no fato relevante que versa sobre a Oferta.
12. **Forma de Integralização da Oferta:** mediante chamada de capital no ambiente escritural exclusivamente, considerando para fins de integralização o preço unitário da cota no fechamento do dia anterior à data de integralização, acrescido da Taxa de distribuição.
13. **Distribuidor:** High Gestão e Investimentos Ltda.

